

DIRETRIZES SOBRE CERTIFICADOS AOS ESTUDANTES – CEPPG

Nº 01/2025 de 15 de janeiro de 2025

PREZADO (A) ESTUDANTE,

A Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG), no uso de suas atribuições regimentais, informa:

Art.1º

As questões relacionadas à certificação institucional e dificuldades de acesso já foram devidamente solucionadas. Todos os participantes ativos nas atividades programadas já receberam seus certificados corretos por e-mail ou acesso devido para retirada na sua plataforma. Por isso, é importante estudante que ainda não tenham acesso ao sistema even3 que faça criando a sua conta de cadastro através do link: <https://www.even3.com.br/cadastro/> desse modo, será possível navegar em seu ambiente, solicitar ajuda, emitir certificados do seu evento e você mesmo alterar os dados do seu perfil e corrigir dados incorretos.

Em caso de dúvidas, acesse o manual even3 para conhecer mais sobre a sua plataforma de eventos institucional: <https://ajuda.even3.com.br/hc/pt-br/articles/16154382890779-FAQ-Perguntas-frequentes> E, no chat de atendimento da plataforma ou pelo e-mail: meajuda@even3.com.

LEMBRE-SE QUE:

Para acesso aos certificados, orientamos:

- **Certificados até 2024/1:** Disponíveis na área do participante via Doity (endereço: *Área do participante | Doity* - [Área do participante | Doity](#)).
- **Certificados de 2024/2 em diante:** Emitidos exclusivamente pela plataforma Even3: O estudante - [Buscar certificados](#).

Art.2º

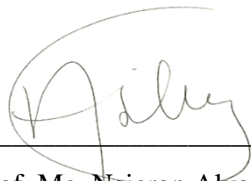
Nos casos excepcionais, em que houver certificados incorretos ou problemas relacionados a atividades presenciais, procurar a CEPPG/ assistência em sua coordenação, para atendimento.

Após análise, os certificados serão reemitidos. Ressaltamos que é de responsabilidade do estudante o controle, armazenamento e organização dos certificados de suas atividades de extensão / complementares. O que a instituição não se responsabilizará. Informamos também que a Instituição **não emitirá 2ª via de certificados manual**. Pedimos atenção ao correto preenchimento dos cadastros, à confirmação e participação nos eventos e ao registro de presença para evitar transtornos futuros.

Compete à CEPPG a supervisão, controle, acompanhamento e certificação das atividades de extensão, pesquisa e pós-graduação, em conformidade com as normas institucionais e a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Uruaçu, 15 de janeiro de 2025.



Prof. Me. Naicron-Alvarenga da Silva
Coordenador de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação